



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL Nº 038/2025

AUTOR: VER. JOSÉ HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

DENOMINA DE “FRANCISCO TOSCANO SOBRINHO” A CONHECIDA COMO “BECO DE ZÉ DE NÔ”, NO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “FRANCISCO TOSCANO SOBRINHO” a conhecida como “beco de Zé de Nô”, com as seguintes coordenadas: Latitude -6528152° e longitude: -35.741624 Araruna/PB.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar placa com o nome do homenageado como identificação do bem público.

Art. 2º - A denominação de que trata o art. 1º desta lei, é uma homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelo senhor Francisco Toscano Sobrinho.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade a lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação da rua mencionada a conhecida como “beco de Zé de Nô”, com as seguintes coordenadas: Latitude -6528152° e longitude: -35.741624.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.


AVAILDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVÊDO
Prefeito Constitucional